



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 786/93

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA AO
ART. 1º DA LEI Nº 711/91 DE
16/04/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Suprima-se da Lei Nº 711/91 que Concedeu Título de
CIDADÃO LEOPOLDINENSE há varias personalidades o nome
do SR. HELIO NASCIMENTO ROCHA, por ter sido agraciado
pela Lei Nº 351 de 03/07/1976.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de Maio de 1993.

ALFREDO LEPPAUS
Prefeito Municipal